



Número: 0002291-11.2021.8.17.2710

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Criminal da Comarca de Igarassu**

Última distribuição : **06/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Crimes de Responsabilidade**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público de Contas de Pernambuco (REQUERENTE)	
1º Promotor de Justiça Criminal de Igarassu (REQUERENTE)	
MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA (INVESTIGADO(A))	
	CHARLES ROGER ARAUJO VIEIRA (ADVOGADO(A)) MARIA ISABEL DOS GUIMARAES PEIXOTO VIEIRA (ADVOGADO(A)) JESSE LUCAS VIANA DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) LUCAS PESSANHA FARIAS (ADVOGADO(A)) Delmiro Dantas Campos Neto (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
PERICLES DA ROCHA FERREIRA (TESTEMUNHA - POLO PASSIVO)	
LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR (TESTEMUNHA - POLO PASSIVO)	
PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA (TESTEMUNHA - POLO PASSIVO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
247042272	17/07/2026 13:19	Certidão (Outras)	Certidão (Outras)



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Criminal da Comarca de Igarassu

Avenida Vinte e Sete de Setembro Prefeito Jurandir Bezerra (Lot. Posto de Monta), S/N, Posto de Monta, IGARASSU - PE - CEP:
53620-669 - F:(81) 31819319

Processo nº 0002291-11.2021.8.17.2710

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO, 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE IGARASSU

INVESTIGADO(A): MARIO RICARDO SANTOS DE LIMA

CERTIDÃO NARRATIVA

Certifico, para [REDACTED] na VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGARASSU, o Processo nº 0002291-11.2021.8.17.2710, oriundo do Procedimento Investigatório Criminal nº 0001294-15.2018.8.17.0000, no qual figura como investigado do fato ocorrido em 01/01/2013, **MÁRIO RICARDO SANTOS LIMA**, prefeito à época dos fatos, brasileiro, nascido em 02.07.1961, filho de Maria Anunciada Santos de Lima e Miguel Gomes de Lima, CPF sob o n.º 245.481.624-53, residente e domiciliada na Rua Praça da Bandeira, n.º 14, Centro, Igarassu/PE; CERTIFICO que o referido foi inicialmente denunciado pelo Ministério Público de Pernambuco – MPPE, em 22/03/2018, como incurso no Artigo 1º, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 2041/1967 c/c art. 71 do Código Penal; CERTIFICO que, em 09/04/2022, por meio de decisão, houve o recebimento da denúncia, com determinação de citação do investigado, que foi devidamente citado para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez dias (art. 396 do CPP), tendo apresentado Resposta à Acusação, em 29/09/2023; CERTIFICO que, os autos encontram-se na fase de Instrução e Julgamento, com audiência marcada para o dia 13/09/2027, às 09h:00min; CERTIFICO por fim que, até a presente data, não houve Audiência de Instrução e Julgamento, nem foi prolatada Sentença de Julgamento no Processo, estando o processo atualmente na tarefa audiência para cumprir, nada mais a acrescentar. O certificado é verdade e dou fé.

IGARASSU/PE, 17 de julho de 2026.



Vara Criminal da Comarca de Igarassu

Servidor de Processamento

Diretoria Criminal

DCRIM/TJPE



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-80 em 17/07/2026 15:48:57

Número do documento: 26071713190784100000240204629

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071713190784100000240204629>

Assinado eletronicamente por: JOSE ANSELMO DA SILVA - 17/07/2026 13:19:07

Num. 247042272 - Pág. 2